



LEI Nº 1.620 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010.

DISPÕES SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar vagas para estacionamento de veículos nas praças públicas do Município de São Romão-MG

Art. 2º- A Criação das vagas referidas no Art.1º, bem como sua quantidade será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 30 dias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 25 de Outubro de 2010.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete